LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01632-2/2021

PROCESSO: **LO.00779-9/2021**
VALIDADE: **28/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

RONALDO ALVES DE SOUZA

CPF/CNPJ

392.574.601-34

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BARRA DO JUNCO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.003539-4

Matrícula do Imóvel:

8566

ATIVIDADES

ATIV.2028

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 435,9847 ha

Município:

Sebastião Barros (PI), Corrente (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°33'04.00"S / 44°55'17.00"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 03/10/2023 às 20:10
[ZDDy0a2PTO4HtI1brmZQVU71Rom9X3CeruB00jA84Wgu60nnjFwR35izVJFtIHMP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 03/10/2023 às 20:35
[CzxJ05b6sYRYBj9KNslAnQYFoAfmZCvtq0rVaqnMInHznHZjOwaepXrHIdgOWa0r]

Emitido eletronicamente em 14/05/2025 14:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.141339-2/2025.D94D.4DD0.8193]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.921388888888885, -10.551111111111112)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **28/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 03/10/2023 às 20:10
[ZDDy0a2PTO4HtI1brmZQVU71Rom9X3CeruB00jA84Wgu60nnjFwR35izVJFtIHMP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 03/10/2023 às 20:35
[CzxJ05b6sYRYBj9KNslAnQYFoAfmZCvtq0rVaqnMInHznHZjOwaepXrHIdgOWa0r]

Emitido eletronicamente em 14/05/2025 14:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.141339-2/2025.D94D.4DD0.8193]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi gerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.04295-0/2025.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.05893-2/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 14/05/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 03/10/2023 às 20:10
[ZDDy0a2PTO4HtI1brmZQVU71Rom9X3CeruB00jA84Wgu60nnjFwR35izVJFtIHMP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 03/10/2023 às 20:35
[CzxJ05b6sYRYBj9KNslAnQYFoAfmZCvtq0rVaqnMInHznHZjOwaepXrHIdgOWa0r]

Emitido eletronicamente em 14/05/2025 14:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.141339-2/2025.D94D.4DD0.8193]